



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº /2022

**DISPÕE SOBRE O DIREITO DA
FALTA ABONADA PARA OS CASOS
DE ACOMPANHAMENTO DO
SERVIDOR À CLÍNICAS E
HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA
CONSULTAS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DOS ANIMAIS
DOMÉSTICOS QUE HABITAM NA
RESIDÊNCIA.**

CONSIDERANDO, que atualmente os animais domésticos compõem o núcleo familiar e que estes necessitam de cuidados médicos semelhantes aos dos demais familiares da residência;

CONSIDERANDO, que o médico veterinário é o profissional qualificado e habilitado para cuidar dos pets e orientar e atestar aos familiares quando em casos necessários houver a necessidade de comprovar para fins profissionais o deslocamento de um dos membros da família as consultas médicas veterinárias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Garante aos servidores do município de São Paulo o direito a falta abonada integral ou parcial em caso de acompanhar o animal de estimação a consulta clínica com veterinário em casos de urgência ou de emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

Parágrafo único: Deverá ser emitido comprovante oficial, atestado médico, subscrito e carimbado pelo médico veterinário atestando o dia e o horário de duração da consulta e certificando da presença do acompanhante do animal.

Artigo 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,



ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereador Alessandro Guedes – 4º GV**

J U S T I F I C A T I V A

Este projeto de lei tem por escopo garantir que no caso de servidores públicos do município o direito a falta abonada em caso de acompanhar o animal de estimação a consulta clínica com veterinário em casos de urgência.

Diante de uma grave pandemia em que isolou a milhares de habitantes, muitos encontraram no isolamento a companhia em animais de estimação para vencer problemas de saúde psicológicos e entre outras questões.

O fato é que hoje os animais de estimação se tornaram parte da família e isso faz com que a dedicação e compromisso com estes membros sejam muitas vezes conflitantes com compromissos do dia a dia necessitando por vezes ter que se ausentar deles para dar o cuidado necessário.

O Projeto de lei em questão visa garantir em momentos de urgência e emergência o responsável acompanhe o animal a consulta clínica e que esta falta seja abonada no período comprovado, importante reforçar que cuidar dos animais, tem respaldo legal na lei de proteção dos animais.

Nesse sentido, contamos com os Nobres Pares para a **aprovação unânime** deste importante projeto de lei.